



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

“Interrompe, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO** o edital de notificação nº. 001/2017, AFIXADO no Mural da Unidade Administrativa, em 02 de Janeiro de 2017, que convocou o servidor público municipal **CICERO CABRAL DA SILVA**, a retornar ao seu respectivo cargo no interesse do serviço;

**CONSIDERANDO** a manifestação expressa desse servidor em atendimento à sobredita notificação;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, do servidor **CICERO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, concedida através da Portaria nº 157, 03 novembro de 2015, a partir de 03 novembro de 2015, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em  
02 de Janeiro de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal